

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995

De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995

Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dia: 13/02/2026 Horário: 14:00h

Local: Departamento Municipal de Ensino de Tambaú-SP

PAUTA

1. Deliberação que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, no âmbito da rede municipal de ensino;
2. Início Obra EMEB Maestro Vitorio Barbin;
3. Obra CAEC Profª Mafalda Viela Marçal Pereira ;
4. Início construção Escola de 13 Salas ;
5. Construção Creche Santa Carolina;
6. Construção Creche Terras de santo Antonio ;
7. Energia Fotovoltaica CMEI Latifi Ristum Salum Ferreira;
8. Atendimentos APAE Ensino Infantil e Fundamental;
9. Calendário Escolar;

Juliana Arza Santos Baruco
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995

De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995

Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As catorze horas e trinta minutos, do dia treze do mês de Fevereiro de 2026, em segunda convocação, nas dependências do Departamento Municipal de Ensino, localizado na Rua Alfredo Guedes nº 1255 – Bairro São João, nesta Municipalidade, reuniram-se os representantes dos vários segmentos que compõem o Conselho Municipal de Educação do Município de Tambaú-SP. Na oportunidade a Presidente do Conselho, a Senhora Juliana Arza Santos Baruco, fez uso da palavra agradeceu a presença de todos e iniciou assim os trabalhos da reunião, onde foram apresentados aos presentes os assuntos pertinentes à Educação do Município. Abrindo os trabalhos do dia a Presidente apresentou para apreciação a Deliberação que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, no âmbito da rede municipal de ensino. Inicialmente, foi apresentada a contextualização da matéria, destacando-se que o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, instituído no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tem como finalidade prestar assistência financeira suplementar às unidades escolares, visando à melhoria da infraestrutura física e pedagógica, bem como ao fortalecimento da gestão democrática e da autonomia escolar. Na sequência, foi esclarecido que, embora os recursos do PDDE sejam geridos diretamente pelas Unidades Executoras Próprias – UEx, notadamente as Associações de Pais e Mestres – APM, compete ao ente mantenedor, por meio da Coordenadoria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Lei nº 11.947/2009, das resoluções do FNDE e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Foi destacado, ainda, que a omissão do ente mantenedor no exercício do dever de fiscalização pode ensejar responsabilização solidária dos gestores municipais, conforme reiteradas decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, razão pela qual se faz necessária a normatização local do acompanhamento sistemático da execução dos recursos do PDDE. Após a apresentação do texto da Deliberação, os conselheiros passaram à fase de discussão, tendo sido apresentadas sugestões de aperfeiçoamento redacional e de fortalecimento dos mecanismos de transparência, controle social e orientação às unidades escolares e respectivas APM. Encerradas as discussões, a Deliberação que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, no âmbito da rede municipal de ensino, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando autorizada sua expedição e posterior encaminhamento à Coordenadoria Municipal de Educação para ciência e adoção das providências cabíveis. Ato contínuo informou aos presentes sobre o início das Obras EMEB Maestro Vitorio Barbin. Na sequência informou sobre a expedição de ordem de serviço para o Planetário e sistema de drenagem do CAEC Profª Mafalda Viela Marçal Pereira. Informou também que iniciou-se as obras de construção da Escola de 13 Salas na Vila Padre

Maíra
Juliana
Is

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

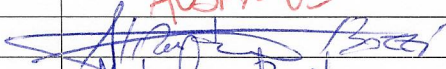
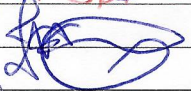
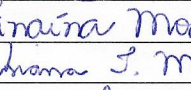
Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995

De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995

Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

Donizetti. Em prosseguimento informou que as obras de construção da Creche do Jardim Santa Carolina e Creche no Jardim Terras de Santo Antônio tem previsão de término no meio do ano. Ato continuo informou aos presentes que o CMEI Latifi Ristum Salum Ferreira foi contemplado pela NeoEnergia, com um sistema de energia solar fotovoltaico, o qual será instalado nos próximos meses. Foi apresentado na sequência o número de alunos incluídos na APAE no Ensino Infantil e Fundamental, sendo 04 alunos no Ensino Infantil e 02 alunos do Ensino Fundamental. Na sequência foi informado que o calendário escolar está homologado, e o mesmo retornou para a Unidade Regional de São João da Boa vista somente para correção de erro de digitação. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata. Após leitura da Ata em voz alta, e por se achar conforme, segue esta assinada por todos os presentes.

Conselheiros

Felipe Cordeiro	AUSENTE
Aliandro Bozzi	
Maíra Donizetti de Carvalho Buriti	Maíra Donizetti de Carvalho Buriti
Lorena Maria Laxa	AUSENTE
Juliana Arza Santos Baruco	
Joice Costa Alves	
Janaina Modesto	Janaina Modesto
Rubiana Talamoni Mariano	Rubiana T. Mariano
Juliana Cristina Olivato Tiburcio	Juliana Cristina Olivato Tiburcio
Fernanda Ruivo	AUSENTE
Aline Sordi	
José Ari Barbin	AUSENTE